

## Procuradoria Jurídica

Av. Dalegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 |35] 3435.5205

**Q** © ⊕ www.extrema.mg.gov.br





## **PUBLICADO**

Extrema, 15 / 10 / 19

LEI N°. 4.070 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dá denominação a logradouro público e dá outras providências."

Autoria: Vereadora Telma Aparecida Maciel.

O Prefeito Municipal de Extrema, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

## LEI:

Art. 1° - Passa a denominar-se "Rua Pedro José de Toledo" a atual rua sem saída e sem nome, situada no bairro Vila Rica, nesta Cidade de Extrema, rua está que fica de frente a Travessa Morro Grande, fazendo cruzamento com a Estrada Municipal Pedro Rosa na altura dos números 948 e 968.

Art. 2° - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

